D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 1.217, resolve conceder ao cidadão GIACOMO DALLA COSTA, Oficial Administrativo padrão 5, a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado, pelo Município de Erechim, e a partir do dia 1º de abril de 1.967.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 23 de agôsto de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO D. SOUZA
Secretário